

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ELETRÔNICO

VALOR GLOBAL: R\$ 0,00**PROCESSO AMMINISTRATIVO N° 210/2025**

PROCESSO INTERNO N° 150/2025

EMENTA

PEDIDO PARA UTILIZAÇÃO DA TRIBUNA LIVRE - REQUERIMENTO PROTOCOLADO PELA MUNÍCIPE DANIELA DE OLIVEIRA PEREIRA - TEMA: FALTA DE FUNCIONÁRIOS PARA O ATENDIMENTO EM CRECHES DEVIDO A INEXISTÊNCIA DE SUBSTITUTOS QUANDO OS SERVIDORES SE AUSENTAM POR MOTIVOS DE SAÚDE.

AUTOR(ES)

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

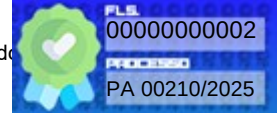
PROTOCOLLO PROTG-309433-0I3Y4Z-5M0Z5J

DATA/HORA : 08/12/2025 11:54:55

REGIME ORDINÁRIO

ORIGEM : PODER LEGISLATIVO





Assunto

Re: Meu nome é Daniela de Oliveira Pereira , eleitora deste município, portadora do RG 42.215.320-5 CPF. 345.464.228-06 e venho por meio deste solicitar inscrição para uso da Tribuna Livre, conforme previsto no Regimento Interno desta Casa de Leis. Assunto a ser abordado: FALTA DE FUNCIONÁRIOS PARA O ATENDIMENTO EM CRECHES DEVIDO A INEXISTENCIA DE SUSBTITUTOS QUANDO OS SERVIDORES SE AUSENTAM POR MOTIVOS DE SAÚDE. Justificativa: O tema é de relevante interesse público, pois se refere diretamente ao bem-estar, desenvolvimento e segurança emocional das crianças de 0 a 3 anos atendidas nas unidades municipais de Educação Infantil. Atualmente, em algumas unidades enfrentamos diversas baixas por questões graves de saúde. Como a legislação do município não prevê substitutos par ao cargo de Educadores ou técnicos em Educação, muitas vezes exigesse mais daqueles que permanecem exercendo com afinco suas atribuições e as vezes se faz necessário moviment

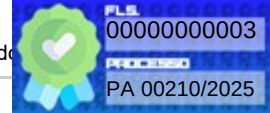


De Daniela Oliveira Pereira Mansini <dani.angico@gmail.com>
Para <administracao@camaravotuporanga.sp.gov.br>
Data 2025-11-28 15:01

- 596cb02c-72af-4665-8f7f-fda83b4e9565-1.pdf(~6,4 MB)
- DOC-20250628-WA0014. (1).pdf(~271 KB)

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILIO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 08/12/2025 11:56:09 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-530322-7R6S7Q-0L1M6W | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 08/12/2025 11:56:09 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-530322-7R6S7Q-0L1M6W | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



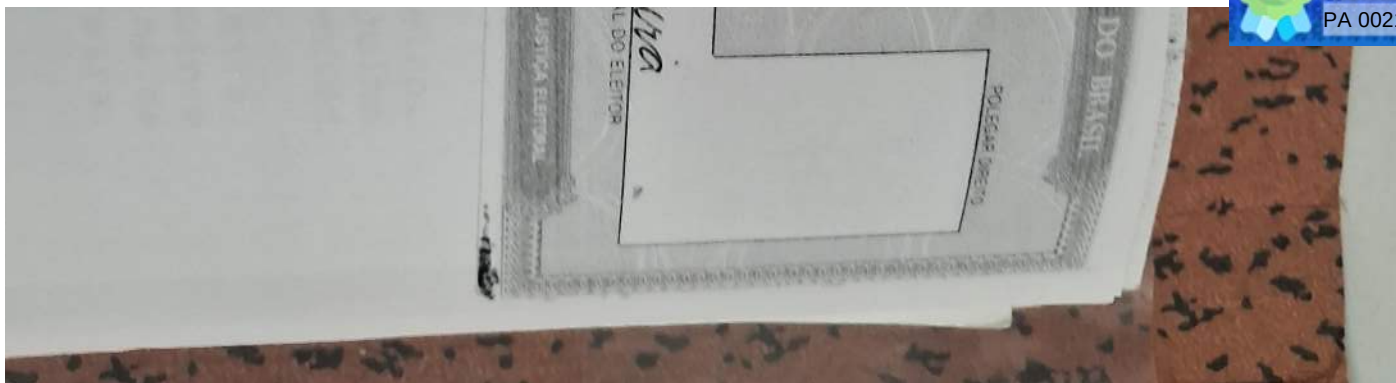
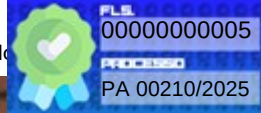
	
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
TÍTULO ELEITORAL	
NOME DO ELEITOR _____	
DANIELA DE OLIVEIRA PEREIRA	
DATA DE NASCIMENTO _____	Nº INSCRIÇÃO _____
15/06/1986	328656130159
MUNICÍPIO/UF _____	D.V. _____
VOTUPORANGA/SP	ZONA _____
DATA DE EMISSÃO _____	SEÇÃO _____
23/07/2003	0138
JUZ ELEITORAL	
Paulo Sérgio Romeiro Vicente Rodrigues	
JUZ ELEITORAL	
NUNCA COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL	

REPUBLICA FEDERATIVA

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL

1. *Emula de O. R.*

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA



O

Em qua., 26 de nov. de 2025, 08:24, <administracao@camaravotuporanga.sp.gov.br> escreveu:

Em 2025-11-25 06:29, Daniela Oliveira Pereira Mansini escreveu:

Muito bom dia Daniela, conforme estabelecido na **Resolução nº 04/96** desta Casa de Leis que regulamenta o uso da Tribuna Livre, você deverá preencher um requerimento conforme modelo em anexo e protocolar junto a esta casa **(pode ser por este e-mail)**, juntamente com um **documento de identificação de contenha foto e o seu título de eleitor.**

Após, o mesmo será encaminhado para os líderes de partido, os quais irão decidir sobre o deferimento do seu pedido.

Assim que deliberado pelo colegiado, a data será pautada com a presidência e eu te avisarei.

Muito obrigado.

Att,

Maurilo Pimenta de Moraes
Diretor Administrativo

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.



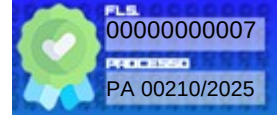
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PROCESSO INTERNO Nº 150/2025**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2025** em **08/12/2025** às **11:56:09**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 10 de dezembro de 2025.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
AUTOR(A)

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 08/12/2025 11:56:18 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-530346-3Z5K0Z-2U6N2B | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>> DATA / HORA: 08/12/2025 11:57:45 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-530356-7X0S6P-314G80 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



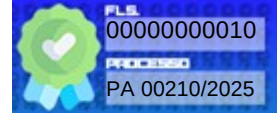
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **TÍTULO DE ELEITOR**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2025** em **08/12/2025** às **11:57:45**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 10 de dezembro de 2025.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 08/12/2025 11:57:49 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-530372-6X1A1T-1E2S4B | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL												
		GOVERNO FEDERAL												
		Estado de São Paulo												
		Secretaria de Segurança Pública												
CARTEIRA DE IDENTIDADE														
Nome / Name		DANIELA DE OLIVEIRA PEREIRA MANSINI												
Nome Social / Social Name														
	Registro Geral - CPF / Personal Number		Sexo / Sex											
	345.464.228-06		F											
	Data de Nascimento / Date of Birth		Nacionalidade / Nationality											
	15/06/1986		BRA											
	Naturalidade / Place of Birth		Data de Validade / Date of Expiry											
S.FÉ DO SUL/SP		02/04/2035												
														
Assinatura do Titular / Cardholder's Signature														

	Filiação / Filiation ODENICE SENNA DE OLIVEIRA PEREIRA JAMIRO JOSÉ PEREIRA Órgão Expedidor / Card Issuer IIRGD -SP Local / Place of Issue SÃO PAULO Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature 	 Data de Emissão / Issue Date 02/04/2025
---	---	--

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI N° 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

IDBRA345464228634546422806<<<4
8606154F3504026BRA<<<<<<<<<<0
D<OLI<PEREIRA<MANSINI<<DANIELA

Título de eleitor 328656130159		Tipo sanguíneo/ Fator RH
Estado civil Casado(a)		Doador de Órgãos NÃO
Assinatura 	Certidão de Nasc/ Casamento/ Averb. Divórcio VOTUPORANGA SP VOTUPORANGA CC:LV.B70 /FLS.41 /Nº21263	
CNH	Categoria	PIS / PASEP
NIS	NIT	Carteira de trabalho
DNI		CNS 703406228005311
Observação de Saúde		

QR Code



Verifique a autenticidade do documento lendo o OR code com o aplicativo Vio.

Documento de Identificação

Este documento digital pode ser utilizado para sua identificação, não sendo necessária a apresentação de documento complementar, conforme Decreto nº 10.977, de 23 de fevereiro de 2022.

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 08/12/2025 12:01:13 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.
PROTM-530388-7P4A5W-3B1X8S | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



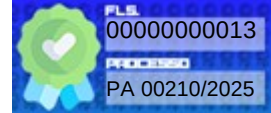
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **DOCUMENTO COM FOTO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2025** em **08/12/2025** às **12:01:13**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 10 de dezembro de 2025.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 08/12/2025 12:01:17 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-530400-1E7E8F-2V6F7F | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



★ ★ ★ ★ ★
**COMECE
POR AQUI!**



Autoria: Camila Braga de Oliveira Higa

Objetivos

- Apresentar uma breve introdução ao ensino a distância.
- Estabelecer uma relação entre tecnologia e educação, no contexto do Ensino a Distância (EAD).
- Apresentar elementos da legislação do ensino a distância, no Brasil.
- Refletir sobre o perfil do aluno em ensino a distância.

1. Introdução ao ensino a distância

Olá, aluno(a)! Seja bem-vindo(a) à disciplina *Ambientação*! Antes de iniciar as disciplinas específicas de seu curso, consideramos relevante apresentar uma breve introdução sobre o Ensino a Distância (EAD), alguns conceitos relacionados à esta modalidade de ensino, legislações e algumas dicas, com o objetivo de facilitar sua trajetória durante o curso.

Você já refletiu sobre o que é o EAD? Trata-se de uma modalidade de ensino na qual existe uma separação geográfica entre professor/ tutor/ aluno, entretanto, por intermédio de sofisticadas tecnologias de informação e comunicação, ocorre a interação entre estas personas e o aprendizado. Tem como característica o espaço-temporal, a flexibilização do tempo, a utilização da Internet por meio de plataformas virtuais, que permitem uma proposta pedagógica desenvolvida de acordo com o curso ou disciplina (MAYER, 2022).



Figura 1 - Aluno focado nos estudos



Fonte: shutterstock.com.

Nesta modalidade, o foco do processo de ensino-aprendizagem é o aluno e não mais o professor, no sentido de promover uma educação sem amarras ou paradigmas. Nesta conjuntura, o professor deixa de ser um mero transmissor de conteúdos e passa ser um mediador da aprendizagem (VIEIRA *et al.*, 2021). O que faz sentido, pois, atualmente, a tecnologia faz parte da vida da maioria das pessoas, a conexão e a troca de informações ocorre de forma rápida e dinâmica. A Internet permite a aproximação entre indivíduos, a troca de informações e uma interatividade nunca observada na nossa história, enquanto humanidade.

No âmbito da educação, não poderia ser diferente, a Internet promoveu mudanças e se tornou um dos maiores meios de comunicação dentro e fora das instituições de ensino. Nessa era digital, cada pessoa passa a ser emissor e receptor ao mesmo tempo. As novas ferramentas técnicas auxiliam todos os atores envolvidos nos processos de ensino e aprendizagem, seja diminuindo as distâncias entre os envolvidos ou contribuindo para a aprendizagem do aluno.

Referências:

MEYER, A. I. da S. (2022). Conceituando a Educação a Distância. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, v. 8, n. 1, p. 590-601, [s. l.], 2022. Disponível em: <https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/3835>. Acesso em: 6 dez. 2022.

VIEIRA, D. M. L.; COSTA, L. A.; VAZ, M. L. L. Um novo olhar para a educação a distância. *In*: MACHADO, G. E.; COSTA, S. C.; SILVA, K. R. P. **Debates contemporâneos: perspectivas e reflexões atuais**. Santa Maria: Arco, 2021.

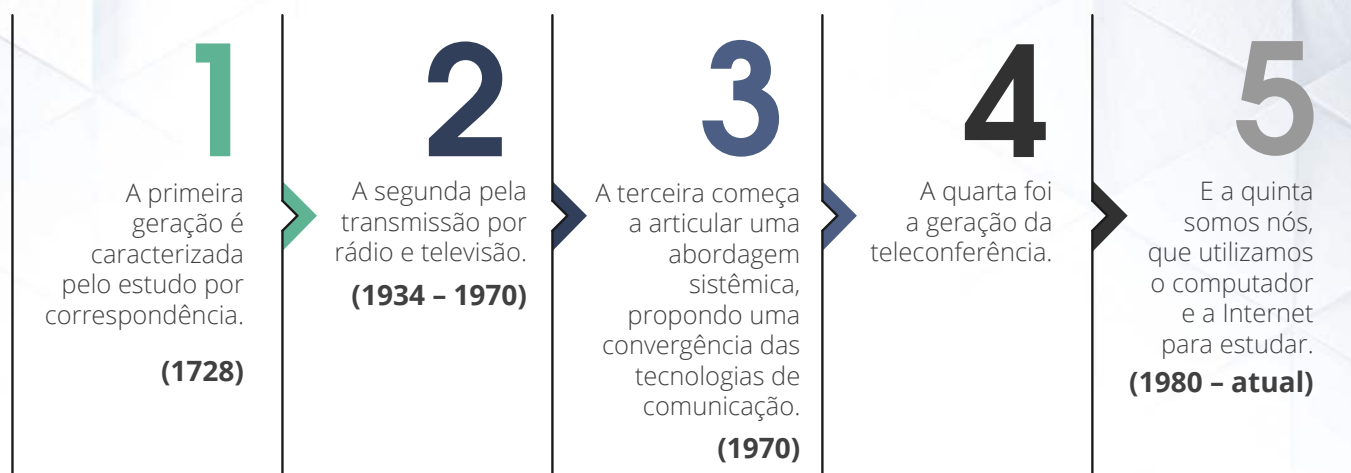
VAZ, M. L. de L.; RIBEIRO, F.; COSTA, L. A. da. Os desafios da educação a distância on-line e a remotividade na nova engenharia educacional. **Brazilian Journal of Science**, v. 1, n. 4, p. 79-86. Goiás, 2022. Disponível em: <https://www.brazilianjournalofscience.com.br/revista/article/view/79>. Acesso em: 6 dez. 2022.

2. Tecnologia e educação

A educação, por si só, é um tema complexo, possui uma larga escala de experimentações e, com a chegada das tecnologias da informação e da comunicação, tem se tornado ainda mais dinâmica. A educação a distância traz consigo toda esta complexidade e, ao mesmo tempo, uma infinidade de potencialidades, por ser adaptável ao ritmo, características e preferências de quem estuda (PIVA et al., 2011).



Figura 2 - Gerações no ensino a distância – *time line*



Fonte: adaptada de Moore (2007).

A expansão da Internet, em escala mundial, proporcionou a utilização do potencial de seus recursos para a evolução das técnicas educacionais conhecidas. Devido à facilidade de acesso à web e ampla distribuição desta nos centros educacionais, instituições de ensino e domicílios, houve a possibilidade de usufruir de seus recursos para fins educacionais (BAPTISTA, 2004).



Durante o curso, você poderá contar com a orientação do professor, ou tutor, no processo de indicação de pesquisas complementares, orientação quanto a boas bases de dados para incrementar sua formação. Com isso, poderá aproveitar melhor o potencial que a Internet oferece, se habituando à pesquisa como ferramenta de estudo, sem se perder neste caminho, o que ampliará, inclusive, sua capacidade de interpretar, analisar e comparar informações (MORAN *et al.*, 2013).

Você já deve ter refletido sobre o espaço que a Internet ganhou ao longo dos anos em nossas vidas e nos diversos setores da sociedade. Veja, abaixo, um resumo das características da World Wide Web em suas diferentes gerações:

Figura 3 – Características da World Wide Web

A WEB 2.0 possibilitou o compartilhamento de mensagens entre os usuários da rede, criando o conceito partilha, ou *share*, em inglês, por meio de ferramentas, como *blogs* e redes sociais digitais, o que aumentou o protagonismo dos indivíduos.

A Web 3.0 estimulou a criação da Sociedade do Conhecimento, já que as informações produzidas puderam ser transformadas em conhecimentos dos usuários, gerenciamento de informações e/ou uso comercial de dados.

Já a Web 4.0, vem associar a conectividade à mobilidade, por meio das tecnologias da transformação digital (Internet das Coisas – IoT; *Big Data*; e Inteligência Artificial - IA), que são usadas no desenvolvimento de capacidades dinâmicas. A conectividade em Computação Ubíqua, que são os objetos que se comunicam em qualquer lugar e a qualquer hora), a Computação Pervasiva, ou seja, os objetos inteligentes e o Ambiente Inteligente, possibilitam a comunicação em tempo real entre usuários e máquinas.

Fonte: elaborada pela autora.

Referências:

PIVA, D. J.; PUPO, R.; GAMEZ, L. *et al.* **EAD na prática**: planejamento, métodos e ambientes de educação on-line. São Paulo: Elsevier, 2011.

MOORE, M.; KEARSLEY, G. **Educação a distância**: uma visão integrada. São Paulo: Thomson Learning, 2007.

MORAN, J. M.; MASETTO, M. T.; BEHRENS, M. A. **Novas tecnologias e mediação pedagógica**. 21. ed. Campinas: Papirus, 2013.

BAPTISTA, M. M. Internet: auxílio à educação. **BIBLOS - Revista do Instituto de Ciências Humanas e da Informação**, v. 16, p. 37-44, [s. l.], 2004. Disponível em: <http://hdl.handle.net/20.500.11959/brapci/23717>. Acesso em: 6 dez. 2022.

GIL, H. A passagem da Web 1.0 para a Web 2.0 e... Web 3.0: potenciais consequências para uma 'humanização' em contexto educativo. 2014. **Boletim informativo Cybercentro Castelo Branco. Castelo Branco**, 2014. Disponível em: <https://repositorio.ipcb.pt/bitstream/10400.11/2404/1/A%20passagem%20da%20Web%20Henrique.pdf>. Acesso em: 6 dez. 2022.

3. Legislação do Ensino a Distância no Brasil

Antes de abordar a legislação, saiba que:

- Pós-graduação lato sensu diz respeito aos cursos que compreendem programas de especialização e incluem os cursos designados como *Master Business Administration* (MBA).

- Os cursos de pós-graduação lato sensu, denominados cursos de especialização, são programas de nível superior, de educação continuada, com os objetivos de complementar a formação acadêmica, atualizar, incorporar competências técnicas e desenvolver novos perfis profissionais.
- As normas específicas para pós-graduação, no Brasil, são de competência da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (CES/CNE), sendo que a pós-graduação lato sensu tem suas políticas educacionais acompanhadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) (BRASIL, 2018).



A oferta de cursos a distância, no Brasil, está prevista no Art. 80 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Desde então, a regulamentação desta modalidade de ensino tem passado por atualizações. Em 2017, o Decreto n. 9.057, de 25 de maio de 2017, passou a regulamentar o Art. 80 da LDB; e a Portaria Normativa n. 11, de 20 de junho de 2017, passou a estabelecer normas para o credenciamento e a oferta de cursos superiores a distância. Já a Resolução CNE/CES n. 1, de 6 de abril de 2018, estabelece diretrizes e normas para a oferta dos cursos de pós-graduação lato sensu, no âmbito do Sistema Federal de Educação Superior.

Figura 4 - Legislação



Fonte: shutterstock.com.

Por fim, mudanças na legislação podem ocorrer, fato este pode ser percebido ao longo da história da EAD no país, motivadas pelo surgimento de novas tecnologias que são incorporadas ao processo de educação, conforme surgem novos cursos, novas demandas. Nesse sentido, tais mudanças são fundamentais, pois garantem que as instituições de ensino se adequem ao modelo contemporâneo da EAD e, conseqüentemente, as melhorias são refletidas na qualidade do ensino oferecido.

Referências:

BRASIL. Ministério da Educação. **Resolução CNE/CP n. 7, de 18 de dezembro de 2018. Brasília, 2018.** Disponível em: https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CNE_RES_CNECESN72018.pdf. Acesso em: 6 dez. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei n. 9.394/96.** Brasília, 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 6 dez. 2022.

4. Perfil do aluno em EAD

O perfil do aluno, no ensino a distância, não difere tanto assim do perfil do aluno de uma outra modalidade, pois, em síntese, para obter sucesso nos estudos, em qualquer modalidade, você precisará se organizar e dedicar algumas horas para ler seus materiais, assistir videoaulas e fazer as avaliações, entre outras atividades propostas. Nesse sentido, a seguir, estão listadas algumas características para que você possa refletir e se programar, a fim de que sua jornada de estudos seja produtiva e agradável.

Figura 5 - Características



Autonomia

Seja o protagonista de sua história! Consuma os materiais disponibilizados nas disciplinas, mas busque leituras complementares na Biblioteca Virtual e em sites e fontes confiáveis, assista vídeos e filmes relevantes ao contexto de seus estudos. Além disso, fique atento às comunicações com seu tutor, que encaminhará indicações de leitura, vídeos, entre outros, que valem a pena conferir. Comece seus estudos pelo reconhecimento e familiarização com o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).



Organização

Esta característica é fundamental para quem quer ter uma vida equilibrada. A organização do tempo permite fazer muito mais em menos tempo, sem perda de qualidade. No ensino a distância, a flexibilidade certamente é uma das maiores vantagens, porque permite que você organize os estudos conforme suas rotinas. Reserve um tempo, em sua semana, para se dedicar à sua formação. Dica de milhões: crie um plano de estudos, destaque as atividades já concluídas, escolha um local agradável para estudar.



Responsabilidade

Mantenha suas atividades em dia, com isso, você demonstrará responsabilidade não só com seu cronograma, mas com você mesmo, pois obterá sua certificação na data planejada, sem renunciar a todo o conhecimento conquistado aqui, em sua pós-graduação. Dica de milhões: não deixe acumular as atividades de seu curso. Se você tem pouco tempo, mantenha a constância!

Fonte: elaborada pela autora.

Figura 6 - Dicas de produtividade



Fonte: adaptada de shutterstock.com.

Por fim, lembre-se sempre: você é o protagonista de sua história! Aproveite ao máximo seu curso de pós-graduação e saiba que há uma equipe que conta com seu feedback e que torce pelo seu sucesso!

BONS ESTUDOS!



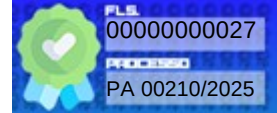
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fê que o documento **SLIDES**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2025** em **08/12/2025** às **12:01:49**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 10 de dezembro de 2025.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO

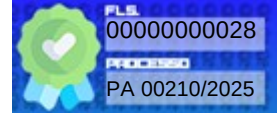
Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 08/12/2025 12:02:00 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-530425-3A8S0K-0X1U11 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



DIRETORIA ADMINISTRATIVA

GABINETE

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Referência: Processo Administrativo nº 210/2025 (Processo Interno nº 150/2025)

Interessada: Daniela de Oliveira Pereira

Assunto: Solicitação de uso da Tribuna Livre

Trata-se de solicitação formalizada pela munícipe supramencionada, visando a utilização da Tribuna Livre desta Casa de Leis para discorrer sobre o tema: ***"Falta de funcionários para o atendimento em creches devido à inexistência de substitutos quando os servidores se ausentam por motivos de saúde"***.

Compulsando os autos, verifica-se o cumprimento dos requisitos formais estabelecidos na **Resolução nº 4/96**, de 15 de abril de 1996, a saber:

a) Legitimidade: A requerente comprovou sua condição de eleitora no Município, conforme documentos acostados às fls. 08 (Título de Eleitor) e 11 (Documento de Identidade), atendendo ao disposto no Art. 2º, alínea "a";

b) Relevância Temática: O assunto declarado reveste-se de notório interesse público e comunitário, alinhando-se ao objetivo do instituto da Tribuna Livre previsto no Art. 1º da referida Resolução; e

c) Tempestividade: O pedido foi protocolado tempestivamente e não incide nas vedações do período eleitoral previstas no Art. 4º.

Constata-se que o material de apoio visual (slides) anexado aos autos (fls. 14 a 26) versa sobre conteúdo pedagógico de "Ensino a Distância (EAD)", divergindo, *prima facie*, do tema proposto para a explanação.

Diante do exposto, e considerando que a instrução processual encontra-se regular sob o aspecto administrativo:

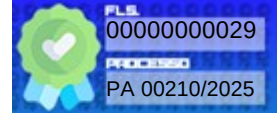
I. **ACOLHO** o presente pedido de inscrição;





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



II. ENCAMINHE-SE os autos à **Presidência da Câmara** e ao **Colégio de Líderes Partidários**, para que, no prazo regimental de até 07 (sete) dias úteis (Art. 2º, alínea "e"), deliberem sobre o deferimento final da inscrição e agendamento da data para o pronunciamento, conforme a disponibilidade da pauta da Sessão Ordinária (Art. 3º); e

III. Após a deliberação do Colégio de Líderes, notifique-se a requerente sobre a decisão e a data agendada.

Votuporanga, 08 de dezembro de 2025.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
Diretor Administrativo





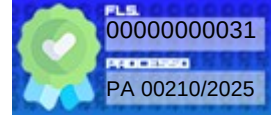
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fê que o documento **DESPACHO DIRETOR - ENCAMINHANDO AO COLÉGIO DE LÍDERES E PRESIDENTE - TRIBUNA LIVRE**, conforme se depreende do documento antecedente, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2025** em **08/12/2025** às **12:34:42**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 10 de dezembro de 2025.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 08/12/2025 12:35:28 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-530492-8C5S5G-118Z2V | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





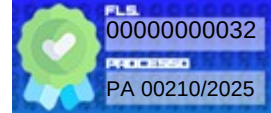
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO E RECEBIMENTO

PROCESSO INTERNO Nº 150/2025

CERTIFICO e dou fé que o **PROCESSO INTERNO Nº 150/2025**, foi encaminhado ao(s) destinatário(s) abaixo relacionado(s), em **04/09/2026** às **08:54:57**.

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO

ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DA MUNÍCIPE

DESTINATÁRIO(S)

STATUS

DANIEL DAVID

CONFIRMADO

**COLÉGIO DE LÍDERES DOS PARTIDOS REPRESENTADOS
NO LEGISLATIVO**

PENDENTE

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 8 de dezembro de 2025.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Assunto **Re: Meu nome é Daniela de Oliveira Pereira , eleitora deste município, portadora do RG 42.215.320-5 CPF. 345.464.228-06 e venho por meio deste solicitar inscrição para uso da Tribuna Livre, conforme previsto no Regimento Interno desta Casa de Leis. Assunto a ser abordado: FALTA DE FUNCIONÁRIOS PARA O ATENDIMENTO EM CRECHES DEVIDO A INEXISTENCIA DE SUSBTITUTOS QUANDO OS SERVIDORES SE AUSENTAM POR MOTIVOS DE SAÚDE. Justificativa: O tema é de relevante interesse público, pois se refere diretamente ao bem-estar, desenvolvimento e segurança emocional das crianças de 0 a 3 anos atendidas nas unidades municipais de Educação Infantil. Atualmente, em algumas unidades enfrentamos diversas baixas por questões graves de saúde. Como a legislação do município não prevê substitutos par ao cargo de Educadores ou técnicos em Educação, muitas vezes exigesse mais daqueles que permanecem exercendo com afinco suas atribuições e as vezes se faz necessário moviment**



De Daniela Oliveira Pereira Mansini <dani.angico@gmail.com>
Para <administracao@camaravotuporanga.sp.gov.br>
Data 2025-12-09 19:42

Foi um erro esse anexo,não faz parte...na verdade não desejo apresentar nenhum slide apenas fazer a leitura do texto

Em seg., 8 de dez. de 2025, 12:28, <administracao@camaravotuporanga.sp.gov.br> escreveu:

Em 2025-11-28 15:01, Daniela Oliveira Pereira Mansini escreveu:

O

Em qua., 26 de nov. de 2025, 08:24,
<administracao@camaravotuporanga.sp.gov.br> escreveu:

Em 2025-11-25 06:29, Daniela Oliveira Pereira Mansini escreveu:

Muito bom dia Daniela, conforme estabelecido na Resolução nº 04/96 desta Casa de Leis que regulamenta o uso da Tribuna Livre, você deverá preencher um requerimento conforme modelo em anexo e protocolar junto a esta casa (pode ser por este e-mail), juntamente com um documento de identificação de contenha foto e o seu título de eleitor.

Após, o mesmo será encaminhado para os líderes de partido, os quais irão decidir sobre o deferimento do seu pedido.

Assim que deliberado pelo colegiado, a data será pautada com a presidência e eu te avisarei.

Muito obrigado.

Att,

Maurilo Pimenta de Moraes
Diretor Administrativo

Bom dia, notei que, você encaminhou slides referentes a uma aula de "Ambientação em EAD" e "Pós-graduação", de autoria de Camila Braga de Oliveira Higa.

Este material não condiz com o tema da fala (Creches). Será que você anexou o arquivo errado? Apenas uma observação minha a fim de evitar constrangimentos no momento da projeção.

Muito obrigado.

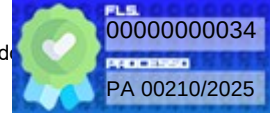
Att,

Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 10/12/2025 09:00:01 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-538157-3Z7A2A-8R6F4G | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

10/12/2025, 08:19

Roundcube Webmail :: Re: Meu nome é Daniela de Oliveira Pereira , eleitora deste município, portadora d

Maurilo Pimenta de Moraes
Diretor Administrativo



Documento enviado para assinatura ao(s): MAURILO PIMENTA DE MORAIS.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 10/12/2025 09:00:01 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-538157-3Z7A2A-8R6F4G | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





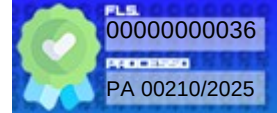
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **RESPOSTA E-MAIL SOBRE SLIDES**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 210/2025** em **10/12/2025** às **09:00:01**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 10 de dezembro de 2025.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO

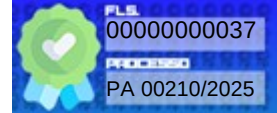
Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 10/12/2025 09:00:05 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-538171-4H4P1Q-4M4L4M | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



DIRETORIA ADMINISTRATIVA GABINETE

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Referência: Processo Administrativo nº 210/2025 (Processo Interno nº 150/2025)

Interessada: Daniela de Oliveira Pereira

Assunto: *Esclarecimentos sobre material de apoio visual - Tribuna Livre*

Em complemento ao Despacho Administrativo de fls. 28/29, no qual foi constatada divergência entre o material de apoio visual (slides) anexado aos autos e o tema proposto para a explanação na Tribuna Livre, esta Diretoria Administrativa procedeu à consulta formal à requerente, via correio eletrônico, em 08/12/2025, às 12:28h.

Em resposta encaminhada em 09/12/2025, às 19:42h, a munícipe Daniela de Oliveira Pereira esclareceu, textualmente: *"Foi um erro esse anexo, não faz parte...na verdade não desejo apresentar nenhum slide apenas fazer a leitura do texto"*.

Diante do exposto, **REGISTRO** que:

I. O material constante das fls. 14 a 26 (slides sobre "Ensino a Distância - EAD") foi anexado equivocadamente pela requerente e **NÃO** será utilizado na apresentação da Tribuna Livre;

II. A interessada manifestou expressamente o desejo de realizar apenas a **leitura do texto** referente ao tema proposto: *"Falta de funcionários para o atendimento em creches devido à inexistência de substitutos quando os servidores se ausentam por motivos de saúde"*;

III. Não haverá necessidade de projeção de slides ou qualquer outro recurso audiovisual durante a utilização da Tribuna Livre pela requerente; e

IV. A presente informação deverá ser considerada quando da deliberação do Colégio de Líderes Partidários e no agendamento da data para o pronunciamento.

MANTENHO inalterado o encaminhamento constante dos itens I, II e III do despacho de fls. 28/29.

Junte-se aos autos para ciência e providências cabíveis.

Votuporanga, 10 de dezembro de 2025.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo





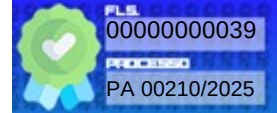
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **DESPACHO DIRETOR SANEANDO PROCESSO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2025** em **10/12/2025 às 09:01:10**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 10 de dezembro de 2025.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 10/12/2025 09:01:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-538203-013E8Z-8K6T0P | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

